

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 - UASG 158718

Nº Processo: 234790049942021155 . Objeto: Contratação de Serviço de Biblioteca Virtual Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Acervo compatível com a Unifesspa. Empresa possui exclusividade para acesso aos catálogos dos e-books da biblioteca digital Declaração de Inexigibilidade em 24/09/2021. MARCELO JULIANE MENEZES CASTRO, Ordenador. Ratificação em 27/09/2021. FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, Reitor. Valor Global: R\$ 105.600,00. CNPJ CONTRATADA : 13.183.749/0001-63 MINHA BIBLIOTECA LTDA..

(SIDEI - 28/09/2021) 158718-26448-2021NE800247

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 18/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23479004420202187 ., publicada no D.O.U de 20/08/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura aquisição de mobiliários em geral, para atender as unidades acadêmicas e administrativa de todos os Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará UNIFESSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Novo Edital: 29/09/2021 das 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial Nova Maraba - MARABA - PA Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2021 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JESSICA FRANCA DE SOUZA DOS REIS
Pregoeiro

(SIDEI - 28/09/2021) 158718-26448-2021NE800247

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 158718**

Nº Processo: 234790079212021115. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de remoção de entulho (expurgo de materiais de construção, restos de móveis danificados sem serventia, troncos de árvore, vidros quebrados e outros materiais inservíveis) para atender as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 29/09/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, Nova Maraba - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158718-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIA TRIGUEIRO DE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIASgnet - 28/09/2021) 158718-26448-2021NE800247

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 153035**

Nº Processo: 23085008028202131. Objeto: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos diversos . Total de Itens Licitados: 30. Edital: 29/09/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e anexos estarão disponíveis no site [Comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIEL BRANDAO BARRETO
Pregoeiro

(SIASgnet - 27/09/2021) 153035-15242-2021NE800213

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 153036 - UFVJM

Nº Processo: 23086.010314/2020-75. Pregão Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 32.921.772/0001-52 - MARIA DE FATIMA PEREIRA GOMES 06332360631. Objeto: Contratação de empresa especializada na exploração de restaurantes, com serviço do tipo "self service" e "prato feito", mediante concessão onerosa de uso e exploração comercial de áreas próprias e dependências já existentes, localizadas no campus jk da ufvmj, em diamantina- mg. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total: R\$ 7.450,66. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2021).

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 29/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/09/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Construção e instalação da cobertura do Prédio Central do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus JK - UFVJM

VINICIO LEMKE PRATTE
Administrador - Divisão de Licitações

(SIDEI - 28/09/2021) 153036-15243-2021NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 153036**

Nº Processo: 23086000864202171. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do Campus Unai da UFVJM.. Total de Itens Licitados: 79. Edital: 29/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus JK, - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENILDO LEMOS DOS SANTOS
Divisão de Licitações

(SIASgnet - 28/09/2021) 153036-15243-2021NE111111

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

**EDITAL Nº 45, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
SELEÇÃO PÚBLICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84 , Seção 2 ,Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, no período de 29 de setembro de 2021 a 09 de outubro de 2021, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1, conforme processo 23282.012462/2021-99.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Fisiologia Vegetal e Botânica	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas	Em Botânica e área afins, Biologia Vegetal e áreas afins, Fisiologia Vegetal e áreas afins, Ecologia vegetal e áreas afins, Biodiversidade vegetal e áreas afins	Avaliação de Títulos	40h	01

1.DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail processoseleitivo@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto - ICEN - Edital nº 45/2021". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando inscrição.

2.2. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos: a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto, especificando o Setor de Estudo: Fisiologia Vegetal e Botânica, disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

b) cópia da certificação de titulação exigida no edital; c) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação; d) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, ordenada e numerada conforme Barema do ANEXO II deste edital;

e) anexo II desse edital preenchido e rubricado, indicando a pontuação pretendida em cada item;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.4. Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições às 8h do dia 10/10/2021 até as 18h do dia 20/10/2021 mantendo a qualificação mínima exigida no Quadro 1 deste edital. Nesse caso, o calendário do processo seletivo será modificado em conformidade com as novas datas.

3.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf>

3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: processoseleitivo@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto ICEN - Edital nº 45/2021".

3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações com os respectivos valores:

Fase	Provas	Caráter	Valor	Pontuação mínima para classificação
1ª fase	Prova de Títulos	Eliminatória e Classificatória	100	60

4.2. O processo seletivo, que se dará com avaliação de títulos, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição;

4.3. A banca examinadora se reunirá em sessão não pública para análise da pontuação do Curriculum vitae do candidato, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.

4.4. A avaliação de títulos possui caráter eliminatório e classificatório, e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica;
- b) Atividades de docência e experiência profissional;
- c) Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
- d) Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;



e) Atividades de formação e orientação de discentes.
 4.5. Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório.
 4.6. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.
 4.7. Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação ou que contiverem rasura ou indicio de alteração de dados.
 4.8. Para efeito de pontuação do(s) título(s), serão avaliados observando a área do concurso e a área correlata do concurso conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Capes.
 4.9. Cada título será pontuado uma única vez.
 4.10. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da UNILAB, para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de sua prova ao Diretor do Instituto.
 4.11. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.
 4.12. Informações sobre inscrição, calendário e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: processosseletivoicen@unilab.edu.br.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1. A avaliação da Prova de Títulos se baseará no Anexo II, cabendo à Banca Examinadora avaliar os títulos devidamente comprovados.
 5.2. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a pontuação de corte (pontuação mínima para classificação).
 5.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do somatório das notas obtida(s) na(s) prova(s).
 5.4. Em caso de empate, será aplicado o Art. 27, da Lei nº 10.741/2003.
 5.5. Serão considerados habilitados para o cargo de Professor Substituto desse edital os candidatos que obtiverem a nota mínima 60 (sessenta) na prova eliminatória. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas obtidas.
 5.6. O resultado do Processo Seletivo deverá ser publicado no sítio eletrônico da UNILAB.
 5.7. Encerrado o processo seletivo e não havendo candidatos aprovados em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições às 8h do dia 26/10/2021 até as 18h do dia 05/11/2021 mantendo a qualificação mínima exigida no Quadro 1 deste edital. Nesse caso, um novo calendário será publicado em aditivo a esse edital contendo as novas datas de acordo com o novo período de inscrições.

6. DO CONTRATO

6.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.
 6.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

6.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

6.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

6.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

6.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

7.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado por vaga/disciplina/unidade curricular/área de atuação/local de trabalho e só poderá ser anulado ou revogado por ilegalidade ou por interesse público.

8.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

8.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;
- III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Banca Examinadora ou Comissão Organizadora;
- IV - durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

8.7. Os candidatos classificados no certame poderão ser contratados pela UNILAB, inclusive para outros campi, no interesse da Administração, se no período de validade do Processo Seletivo houver falta de docente nas disciplinas/unidades curriculares constantes deste Edital, observada a legislação vigente.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

ANEXO I

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
 Secretaria do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - ICEN
 Campus das Auroras
 A. Rua José Franco de Oliveira, S/N.
 CEP: 62790-970
 Redenção - CE - Brasil
 Contato: processosseletivoicen@unilab.edu.br

ANEXO II

Item	Pontuação por item	Pontuação por área de estudos africanos	Pontuação por item na área de estudos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO				
título de graduação	5	10		
título de especialização	5	10		
título de mestrado	10	15		
título de doutorado	10	20		
Cursos de formação docente	1	5		
Pontuação máxima				20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)				
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15		
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10		
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1		
Pontuação máxima				20
PUBLICAÇÕES				
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20		
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15		
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10		
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5		
Pontuação máxima				20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO				
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10		
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5		
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5		
Pontuação máxima				20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS				
Orientações concluídas pós graduação stricto sensu (mestrado e doutorado)	10	20		
Orientações em graduação ou especialização	5	10		
Participação em bancas de pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)	7	15		
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8		
Pontuação máxima				20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				
				100

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de _____ UNILAB.
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL Nº ____/20__ do Instituto de _____
 Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão da Banca de Seleção.
 A decisão objeto de contestação é: _____
 _____ (explicitar a decisão que está contestando).
 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____de_____de 20_____.
 Assinatura do candidato
 RECEBIDO em _____/_____/20_____.
 por _____
 (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto)
CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	29 de Setembro de 2021
Período de inscrições	29 de setembro de 2021 a 9 de outubro de 2021
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2021
Resultado da homologação das inscrições	13 de outubro de 2021
Período de Recurso	14 a 15 de outubro de 2021
Resultado do Recurso	16 de outubro de 2021
Análise do Currículo Lattes	18 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2021
Resultado Final	20 de outubro de 2021
Recurso da Análise dos Títulos	21 a 23 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Final após Recursos	25 de outubro de 2021

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 06/2021 (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS MEDIANEIRA e JULIANO SCHOLZ SLONGO. OBJETO: prestação de serviços de Professor do Magistério Superior Substituto. VALOR: A Contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de professor da Classe A, denominação Assistente A, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 27.09.2021 a 31.12.2021. Data de Assinatura: 27.09.2021

